



**CLUB ATHLETICO PAULISTANO  
RECANTO INFANTIL**

Rua Honduras, 1400 – Jardim América – São Paulo/SP – CEP: 01428-900

Telefone: 3065-2060

Site: [www.paulistano.org.br](http://www.paulistano.org.br) – e-mail: [recanto.professores@paulistano.org.br](mailto:recanto.professores@paulistano.org.br)

São Paulo, 17 de dezembro de 2009.

**SENHORES PAIS E/OU RESPONSÁVEIS**

Ref.: Parâmetros para a Contratação dos Serviços  
Educaçãois/2010 – 2º Semestre – Fixação de Valores – Alternativas de  
Forma de Pagamento.

**Dos Preços**

O preço das semestralidades, para os diferentes cursos, são os seguintes:

Aluno Sócio – G1 e G2	R\$3.944,00
Irmão de aluno Sócio – G1 e G2	R\$3.566,00
Aluno Filho ou Neto – G1 e G2	R\$5.090,00
Aluno Sócio – G3, G4 e G5	R\$4.400,00
Irmão de aluno Sócio – G3, G4 e G5	R\$4.022,00
Aluno Filho ou Neto – G3, G4 e G5	R\$5.546,00

**Das Formas de Pagamento**

A semestralidade escolar pode ser dividida em sete, seis cinco ou menor número de parcelas mensais conforme a data de matrícula e valores totais, sendo a 1ª por ocasião da matrícula no valor de R\$194,00, e as demais, sucessivamente, vencendo 2ª em julho e a última em dezembro de 2010.

O vencimento das parcelas se dará no dia 10 de cada mês.

No ato da inscrição serão cobradas também as parcelas já vencidas em caso de matrícula a destempo ou repactuadas as condições de pagamento.

**Alertas Especiais**

I – O Requerimento de Matrícula somente será encaminhado para o deferimento do Diretor após a certificação pela Tesouraria de que o contratante esteja quite com suas obrigações financeiras de parcelas anteriores além das previstas para pagamento por ocasião da matrícula, ficando a validade contratual condicionada ao cumprimento destas obrigações.

II – Caso o Contratante desista expressamente do contrato ou da matrícula, até o dia 10/08/2009, a Escola lhe devolverá o valor pago por ocasião da matrícula. Após o decurso desse prazo, não haverá devolução do valor.

III – Considerando que o presente contrato é firmado antecipadamente, com previsão de início da prestação dos serviços em julho de 2010, fica assegurada a possibilidade de alteração de valores de modo a preservar o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa altere a equação econômica-financeira do presente instrumento.

Paragrafo 1º – Caso o Contratante não concorde expressamente em aderir à alteração proposta, a tempo e modo, o presente contrato perderá sua eficácia e será rescindido, e, conseqüentemente, todo e qualquer desembolso efetivamente ocorrido com reserva de vaga ou por ocasião da matrícula, será integralmente devolvido.

IV – O contrato tem força executiva extrajudicial, tendo em vista a disponibilidade dos serviços, que são colocados ao contratante e sua utilização só é suspensa com a prévia comunicação de rescisão pelo contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente protocolada.

**Valores 2º Semestre – 2010**

Lanche Mensal (5 parcelas).....	R\$88,00
Material Impresso (1 parcela).....	R\$35,00
Taxa de Material (semestral).....	R\$240,00

Atenciosamente  
Diretoria Cultural